ANNO DE 1839. SEXTA FEIRA 25 DE OUTUBRO. NUMERO 234.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuêmos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mas cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 5, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindos assignados.

Partidas dos Correios Terrestres.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Segundas e Sextas Feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem	Segundas e Sextas Feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Segundas e Sextas Feiras.
Villa de Goianna	Segundas e Sextas Feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	Dias 10, e 24 de cada mez.
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo	Idem 1 11, e 21 dito dito.
Cidade das Alagoas, e Villa de Maceió	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito.

Todos os Correios partem ao meio dia.

CAMBIOS.

OUTUBRO. 24.

Londres...... 53 por 1$000 ced.
Lisboa....... 80 por o/o premio, por metal offerecido.
França....... 300 reis por franco nom.
Rio de Janeiro ao par.

OURO ---	Moedas de 6$400 rs., Velhas	15$000 a	15$200
„	Ditas „ „ Novas	14$800 a	15$000
„	Ditas de 4$000 rs.,	8$000 a	8$100
PRATA ---	Patacões Brazileiros --------	1$580 a	1$600
„	Pezos Columnarios --------	1$580 a	1$600
„	Ditos Mexicanos ----------	1$560 a	1$580

Premios das Letras, por mez 1 1/8 a 1 1/2 por 100
Moeda de cobre 3 a 4 por 100. de disc.

Dias da Semana.

21	Segunda ---	S. Ursula e suas Comp. -----	Sessão da Thez. e Aud. do J. de D. da 2. v. de m.
22	Terça -----	S. Maria Solomè. --------	Relação, e Aud. do J. de D. da 1. vara de manh.
23	Quarta ----	S. Romão B. ----------	Sessão da Thez. Audiencia do J. de D. da 2. v. de
24	Quinta ----	S. Rafael Arcanjo. --------	Rel , e aud do J. de D. da 2. v.
25	Sexta -----	S. Crispim e Crispiniano. ----	Sessão da Thez , e aud. do J. de D. da 1. vara.
26	Sabbado ---	S. Evaristo P. M. -------	Rel. e aud. do J. de D. da 3. v.
27	Domingo ---	S. Elesbão Imperador ----	

Mare cheia para o dia 25 de Outubro.

As 7 horas e 42 minutos da tarde -- As 8 horas e 6 minutos da manhã.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

EXPEDIENTE DO DIA 22.

Officio -- Ao Commandante das Armas, auctorisando-o para proceder ao ajuste de contas da caixa do 3. ° Batalhão de Artilheria a pé, com a Companhia de Artifices, do modo que lhe parecer mais conveniente comtanto que isto se faça com a possivel brevidade.

Dito -- Ao Inpector da Thezouraria da Fazenda, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Dito -- Ao mesmo, significando-lhe, que tendo o Tenente do 5. ° de Cassadores de 1. Linha João Francisco do Rego Barreto quando partio para o Rio Grande deixado a sua familia o soldo de sua patente então de Alferes e tendo sido promovido a Tenente por decreto de 20 de Agosto de 1838, deve ser aqui embolsada a sua familia do accrescimo do soldo do referido Posto de Tenente desde a data do sobredito Decreto conforme elle este requereu.

Dito-- Ao mesmo, ordenando-lhe que mande indemnisar a caixa d'Aministração do terceiro Batalhão de Artilheria da quantia de 54U712 reis que despendeo com o fardamento de 44 Praças, que forão para o Rio Grande do Sul em Novembro de 1837; devendo esta despeza ser considerada como extraordinaria.

Officio -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe o conteudo no precedente officio.

Portaria -- Ao Director do Arsenal de Guerra para mandar fazer 17 Cornetas de toque para o Batalhão da Guarda Nacional da Provincia das Alagoas, dando parte logo que ellas estiverem promptas.

Officio -- Ao Inspector da Thesouraria da Fasenda, communicando-lhe a expedicção da ordem supra.

Portaria -- Ao Director do Arsenal de Guerra, para fornecer a cada uma das nove praças que tem de seguir para a Ilha de Fernando, uma jaqueta de panno azul um bonet, uma gravata, dous pares de calsas de brim, duas camisas um par de çapatos, uma manta, e uma esteira.

Officio -- Ao Commandante das Armas, communicando-lhe a expedição da ordem supra.

Dito -- Ao Inspector Geral das obras publicas, para informar a quanto montarão as despezas das obras precisas para a fatura da Enfermaria da prisão do Corpo de Policia.

THEZOURARIA PROVINCIAL.

EXPEDIENTE DO DIA 5.

Officio -- Ao Exm. Presidente transmittindo a demonstração do saldo existente no Cofre da Thezouraria em 30 de Setembro proximo findo.

Dito -- Ao Inspector da Thezouraria da Provincia remettendo-lhe o requerimento de Anna Rita do Sacramento para mandar que na Contadoria se ponhão as verbas necessarias relativas ao deferimento que n'elle deu, e devolvel-o logo que isto se fizer.

Portaria -- Ao Thezoureiro das Rendas Provinciaes ordenando que pague ao Porteiro da mesma Thezouraria a quantia de 57U210 rs que despendeu com o despacho dos Livros vindos para uzo do Liceo desta Cidade.

Dia 7.

Officio --Ao Doutor Procurador Fiscal desta Thezouraria mandando proceder como direito for, contra Joaquim Cavalcante d'Albuquerque, ou seo Fiador Francisco de Brederode de Andrade, avista da conta incluza assignada pelo Contador.

Portaria -- Mandando abonar ao Thezoureiro das Rendas Provinciaes a quantia de 00U930 reis de huma letra que existia no Cofre, e despezas de apontamento, e protesto por serem na mesma data remettidas para Juizo por falta do respectivo pagamento

Officio -- Ao Contador da Thezouraria, transmitindo-lhe por copia o officio do Exm. Prezidente de 4 do corrente, pelo qual ordena, que se pague o que tiverem vencido os Cornetas da Legião de Guarda Nacional de Santo Antão ao menos até o fim de Julho proximo, segundo requesita o respectivo Chefe, e outro sim que haja de solver a duvida que se suscitou na contadoria, acerca do vencimento do mez de Junho á respeito do Corneta, que servio no destacamento de Policia, a vista do documento que acompanhou o predito officio, e que se lhe remetteo.

Dito-- Ao Thezoureiro das Rendas Provinciaes, do mesmo theor a primeira parte somente.

Dia 8.

Officio -- Ao Exm. Presidente -- Recebi o incluso Officio do Commandante Geral do Corpo Policial, em que partecipa, que no dia 1 do corrente perante a primeira vara do civel deve ter lugar em hasta publica, a arrematação dos 27 cavallos da Companhia de Cavallaria do mesmo Corpo, considerados inuteis para o servico, e a vista delle paraceo-me de mister offerecer a concideração de V. Ex em que me fundo, para que essa arrematação em hasta publica, que sempre houve lugar perante as repartições Fiscaes continue a fazer-se perante esta Thezouraria.

A Lei de 1 de Outubro de 1831, que organisou o Thezouro, e Thezourarias Provinciaes no artigo 6. § 8. reservou para o mesmo Thezoureiro e Thezourarias, a jurisdicão voluntaria, que exercia o Conselho da Fazenda sobre os Contractos das Rendas Publicas, e o artigo 90 e 91 da mesma Lei devolverão aos Juizes Territoriaes somesnte: aquelle, as justificações que se fasião perante o mesmo Conselho, e este, a jurisdicção contencioza que este Tribunal exercitava: não sendo porem a arrematação pertencente á jurisdicção contencioza, porem voluntaria, he visto que pertence a Thezouraria, e que os Juizes a não podem fazer sem excesso das funcções proprias de seo Emprego: que a arrematação das Rendas, ou objectos publicos he da juridicção voluntaria corre de plano: 1. ° porque diz-se jurisdicção voluntaria, aquella que se exerce sobre objectos, em que ha contestação entre as partes; 2. ° porque no Alvará de 22 de Dezembro de 1761, pelo qual se regia o Conselho da Fazenda, a arrematação das rendas e Contractos publicos etc, se comprehendem no Titulo 2. ° denominado do - que se observará no mesmo Conselho para o despacho dos negocios pertencentes á jurisdicção voluntaria -Se o artigo 8. ° da Lei de 27 de Agosto de 1830, Decreto Regulamentar de 7 de Outubro de 1831 Artigo 15, Regulamento de 22 de Janeiro de 1832, artigo 11, de 13 de Março do mesmo anno, artigo 11, de 28 de Março de 1833, artigo 18, e outros commettem á Thezouraria a decizão definitiva das reclamações dos Collectores, e collectados, decisão sem duvida contencioza, porque ha contestação entre os reclamantes, e reclamados, como lhe não pertencerá aquillo que he propriamente voluntario, e administrativo? mas entretanto o Aviso de 24 de Outubro de 1834 declara, que a predita Lei, e Regulamento não se oppoem á Lei de 4 de Outubro de 1831, por quanto só o que pertence aos Juizes Territoriaes he o contencioso judiciario, e não o que he voluntario, e o contencioso administrativo o contencioso judiciario comprehendido como diz o Aviso, na especial denominação de jurisdição contenciosa, que d'antes era privativa do Conselho da Fazenda, e tinha por unico objecto - o processar e decidir as execucões promovidas contra os credores da Fazenda Publica, compelidos a effectuar os pagamentos do que já se acha approvado, e liquidado pelos meios administrativos. -- Finalmente o artigo 56 da Lei de 4 de Outubro determinando, que nenhuma arrematação de contracto, ou seja de Receita, ou de Despeza Publica da Provincia seja ultimada sem approvação do Exm. Presidente suppõe que as arrematações são feitas perante a Thezouria, e não perante os Iuizes, por que fora incongruente que os actos judiaes não tivessem valor sem approvação do executivo. Creio pois que he inegavel dever pertencer á esta Thezouraria essa arrematação.

ANUNCIO.

Continuão os pagamentos na Thezouraria Provincial do ordenado vencido em Julho p. p. daquelles Empregados, que percebem Emolumentos, no dia 24 the 26 do corrente mez

Thezouraria Provincial de Pernambuco 23 de Outubro 1839.

João Manoel Mendes da Cunha Azevedo.
Thezoureiro.

Diversas Repartiçoens.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessão do dia 22 de Outubro de 1830.

Os Embargos de Manoel Luiz da Veiga oppostos ao Accordão proferido na Cauza de Appellação em que lhe he parte Antonio Joze Gomes do Correio. Escrivão Bandeira forão disprezados mandando-se cumprir o Accordão Embargadó

Na Appellação Civel do Juizo de Direito desta Cidade, appellante Jose Francisco Mendello, e Appellado Antonio Francisco dos Santos Barroca, Escrivão Posthumo; se julgou pela confirmação da Sentença.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

-- A Pauta he a mesma do n. 231.

MEZA DO CONSULADO.

-- A Pauta he a mesma do n. 232.

O Arsenal de Guerra compra 12 quintaes de cobre velho, 300 meios de solla, 2 arrobas de fio de vella, e um quintal de estanho em verguinhas: quem pertender fornecer estes generos compare a nesta Repartição.

Arsenal de Guerra 24 de Outubro de 1839
Joze Joaquim Coelho.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

6. SESSAÕ ORDINARIA DE 23 DE SETEMBRO DE 1839.

Presidencia do Snr. Barros.

Comparecerão os Senhores Mamede, Oliveira, Souza, Chaves, Carneiro, e Vianna; faltando com cauza os mais Snrs.

Aberta a Sessão, e lida a Acta da antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Fiscal deste Bairro pedindo que mandasse pagar ao Dr. Felippe Neri Rodrigo de Carvalho, a quantia de 12$800 rs. de quatró corridas de Saude, que fizera com o mesmo nos dias 26, 29, de Agosto, 11, e 14 de Setembro do corrente anno; que se paçasse mandado.

Outro do mesmo Fiscal requisitando o mandado da quantia de 97$840 rs., que dispenderá com á demarcação, e reconhecimento das ruas projectadas no terreno adjacente á rua da Aurora, que se paçasse mandado.

Outro do Procurador pedindo o pagamento da quantia de 17$ rs. despezas feitas no Tribunal do Jury desde Junho á Agosto do corrente anno; que se paçasse mandado

Outro do mesmo pedindo a quantia de rs. 3$760, que despendera com a casa desta Camara, em despezas miudas desde Julho, até o ultimo de Setembro do corrente anno; que se paçasse mandado.

Outro do Fiscal deste Bairro partecipando, que em cumprimento as ordens desta Camara, que dirigindo-se ao lugar do Pina achara um grande numero de Caboqueiros tirando pedras dos arrecifes, e que aprenhendera tanto as pedras como a ferramenta, que achou, com uma vella de jangada: a Camara deliberou que o mesmo Fiscal fizesse conduzir quanto antes toda a pedra a prenhendida no lugar do Pina, e que de accordo com o Procurador, requeresse o embargo na que se achá no lugar das Cinco Pontas, condusida pelos Caboqueiros infractores, ficando o mesmo Procurador authorisado para fazer as despezas necessarias a tal respeito.

A Camara resolveo, que se fixasse Editaes fasendo-se publico pelo Diario que no dia 30 do corrente se hade arrematar á limpeza das 4 Pontes, Recife, Boa-vista, Affogados, e Motocolombó, e igualmente á afferição e revizão em todo este Municipio, Ribeira do Peixe deste Bairro de S. Antonio, e os talhos sob repezo nos Assougues deste Bairro, e do da Boa-vista, e as luzes de azeite para a Cadeia desta Cidade.

A Camara deliberou, que o Fiscal deste Bairro acabasse de aprefeiçoar o nivelamento, que desagôa na rua de S. Amaro, que tem sahida pelo cano da rua do Sol.

A Commissão encarregada de dar o seo parecer acerca da remoção do matadouro da Freguezia dos Affogados aprêsentou o parecer a tal respeito, o qual foi approvado.

Despacharão-se alguns requerimentos, e por ser dada a hora levantou-se á Sessão, e para constar mandou a Camara fazer a presente Acta em que assignarão. E eu Francisco Antonio Rabello de Carvalho Secretario interino a escrevi. Barros, Pro-Presidente. Mamede, Oliveira, Souza, Chaves, Carneiro, Vianna. Está conforme.

Francisco Antonio Rabello de Carvalho.
Secretario interino.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

Sessão do dia 21 de Outubro de 1839.
Jury de Accuzac ão.

Denuncia do Dr. Promotor contra Manoel da Paixão, por crime de morte; o Jury achou materia para accuzação.

Dita do dito dito contra o dito pelo mesmo crime: o Jury achou materia para accuzacão.

Dita do dito dito contra Francisco Xaxier, por crime de faca de ponta; o Jury achou materia para accuzaccão.

Dita do dito dito contra Estevão Fernandes por crime de morte; o Jury achou materia para accuzacção.

Dia 22.—Accuzacção.

Denuncia de Joze Francisco de Souza Magalhães, contra Roque Antunes Correia por crime de stelionato; o Jury não achou materia para accuzacção.

Dita de Maria Theodora, contra seu escravo Matheus, por crime dé furto; o Jury não achou materia para accuzacção.

Jury de Sentença

Recurço do Reo Antonio Joze Ignacio, vindo do Jury do Rio Formoso, por crime de morte, onde foi condemnado a galés perpetuas; foi confirmada a sentença appellou

Dito do Reo Martinho Fernandes da Rocha, do Jury de Pajau de Flores, por ter morto sua mulher, foi áli condemnado a galés perpetuas; foi condemnado a 23 annos e quatro mezes de prizão simples.

Dia 23.—Accuzacção.

Denuncia de Joaquim Joze de Santa Anna, contra João Manoel Franco por crime de ferimentos o Jury achou materia para accuzacção.

Sumario ex officio contra Tiago Ribas Vital, por crime de faca de ponta; o Jury achou materia para accuzaccão.

Jury de Sentença.

Recurço do Reo Antonio Ignacio da Conceição, do Jury do Rio Formozo, por crime de duas mortes; foi ali condemnado em 23 annos e 4 mezes de prizão, e aqui pelo primeiro crime em 14 annos de prisão, e pelo segundo a galés perpetuas.

Perante a Administracão dos Estabelecimentos de Caridade se hade arrematar a quem mais der as rendas do sobrado, e 8 lojas da caza, que out'ora foi occupada pelos expostos, e bem assim as de n. 3 na rua de S. Jose, 14 na da vira ão, 1?2 na do Amorim, 132 na da Gloria: as pessoas que as quiserem arrematar poderão comparecer no G H. desta Cidade no dia 25 do corrente mez as 4 horas da tarde com seos fiadores.

Salla das Sessões d'Administraçam dos Estabelecimentos de Caridade 23 de Outubro de 1839

J. M. da Cruz.
Escripturario.

Não tendo comparecido ás revistas geraes que se fizerão dos expostos nos dias 1. de Setembro, e Outubro corrente os expostos abaixo declarados, que se achão entregues a diversas pessoas, manda a Administracão dos Estabelecimentos de Caridade pelo presente fazer a chamada nominal não só dos mesmos expostos, como das pessoas a quem elles estão entregues afim de comparecerem na respectiva casa, no 1. do futuro mez de Novembro as 9 horas da manhãa, sob pena de uzar dos meios que faculta a Lei.

Antonio, entregue a Filicianna Maria do Carmo.

Alexandrino, dito a Delfina Roza do Amor Divino.

Benedicto, dito a Joanna Virissima.

Jacob, dito a Leonarda Roza.

Jorge de Jezus, dito a Anna Francisca de Araujo Gondim.

Leandro. dito a Antonio Rodrigues Samico.

Sancho, dito a Theresa Perpetua de Jezus.

João, dito a Manoel do Nascimento da Costa Monteiro.

Antonio, dito a Antonia Joaquina do Sacramento.

Gonzaga, dito a Vicente Ferreira de Araujo.

Bonifacio, dito a Joaquim Rodrigues Pinheiro.

Speridião, dito a Francisca Joaquina.

Ivo, dito a Ignacia Maria do Nascimento.

Jovino, dito a Joaquina Barboza.

Benedicto, dito a Maria do O'.

Claudina, dito a Angelica Filicia.

Joanna, dito a Candida Roza.

Carlota, dito a Manoel Joze da Paz.

Maria, dito a Joze Tavares de Souza

Alixaudrina, dito a Joze Antonio do Rego.

Roza, dito a Antonio Fernandes Vellozo.

Senhorinha, dito a Antonio Jose Coelho de Lima.

Joanna, dito a Maria Francisca Tavares.

Henriqueta, dito a Francisco Martins de Lemos.

Martha, dito a dito.

Romana, dito a Maria Laura d'Araujo Gondim.

Joaquina, dito a Manoel Francisco Duarte.

Joanna, dito ao Reverendo João Rodrigues de Araujo.

Maria do Espirito Santo, dito á Gaspar de Menezes de Vasconcellos Drumond.

Salla das Sessões da Adminitração dos Estabelecimentos de Caridade 21 de Outubro de 1839.

J. M. da Cruz.
Escripturario.

Correspondencia

Surs. Redactores —Quando vi no Diario n. 198, um futil annuncio assoprado lá da Ilha do Aracá em que dizia ser nulla a arrematacão, que fizesse a Camara Municipal da Cidade de Olinda dos rendimentos de seu Patrimonio pois se acha este pinhorado por execução contra á mesma Camara, não pode sofrer a sangue frio essa argulhoza estupidez: e para que semelhante maldade não prevaleça dando lugar o problema se ha, ou não semelhante nullidade precizo e refutalo em breve rezumo.

Sendo as Camaras Municipaes Corporacões Administrativas, estalellecidas por a Constituicaõ Art. 167, para o Governo economico de seu Municipio, cujas atribuições se achão decretadas por a Lei regulamentar do primeiro de Outubro de 1828; determinando no Art. 41 que os rendimentos de seus Patrimonios sejaõ arrematados em Leilaõ publico, segue-se q' nenhuma nullidade ha na arrematacão, que em cumprimento da Lei pertende fazer a Camara de Olinda; apezar de dizer o A. do annuncio, que os proprios municipaes estão pinhorados, porque se essa arrematacaõ fosse por venda teria elle alguã razão; porem sendo pór arrendamento claro está, que só a mesma Camara é a unica Authoridade, que o pode fazer, embora o Anunciante corra os termos de sua execucão no produto dos rendimentos em mão dos Arrematantes pois a Camara não está nas circunstancias de um particular para ser privada da administração de seu patrimonio tantos annos quantos forem bastantes para de seus rendimentos pagar a espantoza, magica, e arbitraria liquidacão de 25 contos, e tantos mil reis, de produ ões da milagroza, e conhecida itlastica Ilha do Aracá, que produz peixe mais do que as pesqueiras do Assú, Leite mais do que todas as vacas do Piauhy, e capim mais do que os Campos do Rio Grande!!! Ilha Santa serás tú algũ torrão da terra da Promissão, arrojado aqui pelo Diluvio universal, a qual Deus prometeo aos Israilitas, que elles conquistarão? terra copioza de frutos, e riquezas? Quem sabe?!! Pelo menos se não he parece pois os primeiros possuidores desta Ilha forão os proscriptos Jezuitas, e como estes Padres fossem bastantemente ricos; portanto não admirar a producão daquella Ilha, e riqueza de seu proprietario.

Nulla se pode chamar com firmeza a essa monstruoza execução; pois assim donta e juridicamente foi julgada por sentença difinitiva no Libello que intentou a Camara pelo Juizo do Civel da 1. Vara contra o A. do anuncio; o qual inflamado, e cheio de cólera tomou por desforço o vil caracter de denunciante levando ao apuro esta torpe acção filha de um genio tão orgulhozo, que deo duas calunioзas dinuncias contra aquelle probro, honrado, e iparcial Juiz: mas de balde, pois que todas baquiarão sobre os charcos do Aracá.

Ja bem podia a Camara estar com seu patrimonio desembaraçado, e livre de semilhante impidimia se por ventura não houvesse falta de Dezembargadores no Tribunal da Rellação para onde elle recorreo, apezar da acrimoniosa correspondencia, que fez enserir em o Diario de 31 de Julho de 1838; correspondencia, que bem parece amiassar a este Tribunal com as mesmas denuncias se confirmar aquella bemfundada, e juridica Sentença; como couza que o caracter serio, e imparcial deste Egregio Tribunal esteja nas minuciozas circunstancias de saguim, que morre das caretas de qualquer Orangutango.

Todos sabem, e ninguem ignora, que semilhante annuncio de nada val; porem qual será o individuo que ouse arrematar vendo que seu Autor foi M. L. V. que não tema, e trema!!! Santa Barbara (dirá elle) aburnuncio semilhante negocio, inda mesmo sabendo, que enricava, pois com semilhante homem Deus me livre de questões... Tal é o prestigio e opinião, que goza em Pernambuco esse Cidadão.

Surs. Redatores, por obzequio queiraõ fazer publicar a resposta daquelle annuncio, que muito obrigará ao

Guarda da Camara.

RETROSPECTO HEBDOMADARIO.

Rio de Janeiro, 21 de Setembro.

Quando ultimamente noticiavamos a proxima solução da questão do Oriente, quando reflectiamos sobre a guerra declarada pelo Divan a Mehemet-Ali quando attendiamos a attitude que tomarião as nações europeas involvidas forcosamente nessa luta, que á custa de tantos esforços tinhão procurado remover; mal sabiamos que, passados alguns dias teriamos de noticiar a morte de Mahmoud, a elevação de seu joven herdeiro, e, originadas por essas occorrencias, a confusão de todos os calculos anteriores, e novas abertas para solver-se sem catastrophes essa questão que ameaçava a paz na Europa.

O odio implacavel de Mahmoud contra sêu tributario revoltoso, odio que o havia levado a esquecer-se do mais grandioso affan de sua vida,—civilisar seus subditos, e restaurar a gloria dos Osmanlis, — a ponto de aceitar a leonina protecção da Russia, era, senão o principal, ao menos hum dos mais poderosos obstaculos que encontravão as potencias da Europa occidental para trazer o Sultão e o Bachá do Egyto a huma transacção que consolidasse a paz reciproca: esse obstaculo hoje desappareceo. O joven principe ainda não está dominado por odios implacaveis, ainda não ligado por imprudentes estipulações, e he provavel que, ouvindo seus interesses, dê as mãos a hum arranjo que consolide o poder do seu tributario, e salve ao mesmo tempo os seus proprios estados.

Ja a Guerra começada pelos Turcos debaixo do máo agouro de huma derrota teve de ser de facto suspensa em quanto treguas predecessoras de huma paz definitiva se não celebrão.

Todas as variadas noticias que nos chegarão das potencias europeas acerca dessa questão, podem resumir-se em hum ponto unico as grandes nações da Europa occidental, obrando de accordo porque he o mesmo o interesse de todas, tratão de conseguir a pacificação do Oriente, e de subtrahi-lo ao protectorado invasor da Russia que a todas ellas ameaça. Para melhor abrir-lhe os olhos sobre a politica dessa inimiga commum, forão ultimamente publicadas humas recommendações secretas, especie de testamento politico do Czar Pedro o Grande a seus successores para o progressivo augmento da Russia atravez das calamidades geraes por ella suscitadas ou fomentadas. Nunca testamento algum teve mais litteral e religiosa observancia do que este, nunca testador algum, por mais probo que seja o testamenteiro que escolha, será mais bem obedecido do que o foi o fundador do poder Russianno: he porém de esperar que a Europa attente bem em seus interesses, e aproveitando a occurrencia de haver-se no trono ottomano sentado hum novo principe, alheio ainda a intrigas, livre de suggestões perniciosas, fa a recuar de alguns pontos os fieis testamenteiros de Pédro Grande.

A morte de Mahmoud não he facto sómente importante pelas suas relações com a questão do Oriente: Mahmoud havia sido o destruidor da milicia dos Janisaros, esses despotas de Constantinopla, havia sido e reformador do imperio dos Osmanlis; seus trabalhos, seus planos, que nem todos ainda havião recebido a ultima demão, ficaráõ imperfeitos, ou em seu successor achará sua obra hum continuador? Eis outra questão não menos importante que suscita a morte do Sultão: e se quizessemos prevenir com conjecturas bem ou mal fundadas a resposta que só incontestavel poder-nos-ha dar o futuro, estariamos que o filho, herdando o trono do pai herdará seus planos, il-os-ha desenvolvendo, e abrirá nova época á civilisação da Asia.

Em quanto tamanhas considerações nos offerecem a Turquia e seus interesses, na Persia continua a incansavel Russia á excitar dissentimentos contra a Inglaterra, em quanto não promove huma collisão que ameace o dominio inglez no Indostão Esta questão porém ainda está em seu começo, ainda não ameaça, e por isso pouco valor ainda tem.

Se dominão esses altos interesses o futuro de todas as nações européas, outras não menos graves questões mas de interesse particular, agitão-se no seio de cada huma dellas Na Inglaterra continua, e vai augmentando de intensidade a luta, por ora surda, mas que em breve rebentará com terrivel explosão, entre o proletario, que trabalha até ficar exhausto de forças, e apesar de seu trabalho, definha á mingua, e o proprietario, zangão, que se enriquece com suas lagrimas, e ostenta o indolente fausto da opulencia. A lei dos cereaes, esse crime social que immola milhões de victimas aos arbitrios de hum pugillo de individuos excita os clamores da aviltada população das manufaturas: he menospresada a justiça de seus reclamos, e a violencia a vinga. Não he só a miseria quem a impelle, as predicas de varias seitas protestantes tambem a exaltão... Qual será o desfecho dessa contestação? A ordem publica tem na Inglaterra valiosos esteios; serão elles porém eternamente efficazes? nunca serão a luidos?

Ao passo que a população ingleza prepara a discussão dessa questão de vida ou de morte, seu parlamento trata de habilitar o governo para fazer visitar por seus cruzadores os navios portuguezes achados aquem ou além da linha, suspeitos de trafico illicito. Houve algumas declarações de seus ministros acerca dé diversos pontos de politica externa, entre as quaes mencionaremos como a mais importante a que se refere ao bloqueio de Buenos-Ayres, em que o ministerio inglez, embora reconheca quão gravemente padece o commercio dos neutros com esse acto da França, não lhe contesta o seu direito, e rejeita toda a ingerencia que violaria os deveres da neutralidade

Na França a ultima demonstração hostil do partido republicano foi occasião de desenvolver-se hum novo systema de clemencia, que de certo dará mais fruto do que o systema de intimidação. Os castigos rigorosos não desarmão o fanatismo politico, pois he sabido que o sangue dos martyres he semente fecunda: o cadafalso de Fieschi não desarmou Alibaud, nem o deste os regicidas seus imitadores. Tempo era que o monarca constitucional da França tomasse o conselho que dá Livia a Augusto, na bella tragedia de Corneille O principal chefe da sublevação de Pariz, condemnado á morte vio commutada sua pena; persuadimo-nos que esse procedimento do monarcha, que nada tem que se assemelhe á fraqueza, desarmará as facções, e salvará seu trono Quem sabe até que ponto influio na queda da dynastia dos Bourbons o supplicio dos sargentos dá Rochella Quem sabe quanto bem aconcelhada clemencia nessa occasião teria prolongado a vida politica dessa familia?

De Portugal nada diriamos, embora desse reino nos viessem noticias, se nellas se não apresentassem os clamores dos jornalistas contra o decreto do governo imperial, que elevou a cincoenta por cento os direitos de importação dos vinhos. Essa medida produzio, como era de prever, a maior irritação nos espiritos daquelles escriptores: um delles a qualificá de assassinio, outro dá por amor della hum epitheto summamente injurioso ao ministro do Brasil, todos á huma clamaõ pela necessidade de mandar-nos hum habil diplomata que negocie hum tratado que salve os vinhos portuguezes de tão pesado imposto. Sem querermos combater quanto tem de exageradas essas proposições, nem mostrar o direito que nos assistia para com esse imposto elevarmos a receita do estado, sem querermos traçar a linha de proceder que deve tracar o governo do imperio se julgar conveniente emmaranhar-se em novos tratados commerciaes, diremos todavia aos jornalistas daquelle reino, que quando Portugal em suas novas pautas da alfandega sobrecarregou a aguardente brazileira, se nos queixámos, se representámos, não foi com tanta virulencia, com tanta demasia como hoje mostraõ elles contra hum acto que, alem de necessario para as nossas finanças, de justo por não offender direitos alheios, pode ser considerado para com Portugal como legitima represalia de suas pautas. Quanto ao demais, continua esse reino a ver-se dividido, ameaçado em sua segurança interna pelas facções vencidas, mas não domadas, e governado por hum ministerio que tudo indica provisorio, incerto até de sua existencia.

Passemos agora á nossa America, e depois de havermos notado a installação do congresso constituinte da Bolivia, e os ameaços de novo rompimento entre essa republica e o Perú, assumpto sobre o qual não fazemos reflexão alguma por haverem sido summamente incompletas as noticias; occupemo-nos mais de espaço com as republicas de Buenos Ayres e Montevideo. Naquella continua Rosas a carreira de suas violencias; seus partidistas infligem barbaros e dolorosos ludibrios, áquelles q' não se cobrem com as cores do tirano, aquelles que lhes são suspeitos. Todavia, as crueldades que elle promove ou que protege não diminuem o numero de seus adherentes, nem o amor que lhe tributa a plebe. Sua effigie acaba de ser levada em procissão pelas ruas, no meio de vivas de enthusiasmo, e exposta em dous templos á veneração publica, sem que faltassem fieis ao novo deos. He verdade que

Nero tambem foi adorado, e a plebe de Roma tanto amor lhe tinha que, depois delle morto, mais de hum impostor tomou o nome de monstro.

Todavia estámos no seculo XIX, os tyrannos não podem mais affrontar impavidos a opinião publica; Rosas sentio a necessidade de justificar-se do assassinio dos Mazzas.... Mas que justificação apresentou elle? Ahi todos os crimes são lançados sobre as victimas, todos os epithetos affrontosos são-lhes dados, e identificando-se côm os federaes, com o povo, Rosas confunde a causa da liberdade da nacionalidade com sua propria causa, e attribue ao povo o crime que elle commetteo ou mandou commetter.

Qualquer porem que seja a maneira porque Rosas se tenha justificado, embora essa justificação tenha mais aggravado o seu crime, não he esse papel indifferente; mostra elle que reconhece o tyranno que não pode affrontar a opinião, que lhe cumpre por qualquer modo amortecer a indignação publica.

Entre os actos desse dictador não podemos omittir o final dessa mesma justificação; nelle Rosas recommenda aos Argentinos seu filho e sua filha, cujas virtudes, cuja constancia apregôa, e os convida a reconhece-los como devendo succeder-lhe. Esse convite de Rosas manifesta a intenção em que está de dar perpetuidade a seu poder, de consolidal-o, de estabelecer huma dynastia; e que futuro de reformas se abre para a nação argentina, se tal he a intenção do dictador!

Em quanto Rosas, ameaçado por tantos inimigos, nos patentea hum plano tão gigantesco, Fructo defende-se em Montevideo contra a invasão, Entre-Riana que o ameaça. As noticias que dessa invasão temos são contrarias humas ás outras; segundo o partido de cada hum, segundo os seus desejos; taes são suas previsões. Esperaremos pois mais decisivos acontecimentos.

O bloqueio francez, a expedição de Lavalle, essa tão util diversão que salvaria o poder de Fructo, ainda não derão os resultados ha tanto tempo proclamados, e no em tanto vai Rosas sacrificando victimas, talvez consolidando seu poder, vai Echague invadindo o territorio de Uruguay, e suscitando entre seus habitantes funestas discordias.

A não serem as providencias tomadas na provincia de S. Paulo para impedir a invasão dos rebeldes do Rio Grande na comarca de Coritiba, as disposições militares da provincia de Santa Catharina, e a confirmação de achar-se Calderon no Estado Oriental á frente de 800 homens de cavallaria que vem coadjuvar as armas imperiaes na provincia do Rio Grande, nenhuma outra noticia tivemos das provincias do imperio. Na côrte continuaráõ os trabalhos do corpo legislativo, sendo, depois da fusão geral em que foi votada a autorisação para o engajamento de estrangeiros, as communica ões do governo sobre o estado financeiro do paiz, e os trabalhos das commissões da camara dos Srs. deputados sobre assumpto de tanta importancia, o que mais tem merecido a attenção publica.

(Jornal do Comercio.)

Noticias Estrangeiras

FRANÇA

Pariz 5 de Agosto. — O correio do Oriente trouxe noticias importantes. Confirmaõ o que já temos dito ácerca das pretenções de Mehemet-Ali. Pede a investidura hereditaria de todas as provincias, de que actualmente se acha de posse; — e mediante esta concessão promette fé e homenagem ao sultão, e obriga-se, cousa notavel! a ir, só, n'um barco de vapor a Constantinopla, para ali fazer acto de submissão ao seu soberano, e offerecer-lhe os seus servicos. Vamos em seguimento a documentos officiaes que dão uma idéa completa das proposições do divan, e das do pachá do Egypto.

Carta de Khosrew-pachá á Mehemet-Ali.

« Conforme a carta dirigida a V. Ex. ha já alguns dias, S. A., o magnifico, mui formidavel, e mui poderoso sultão, Abdul-Medjid-Khan, tendo subido ao throno imperial, que a predestinação divina deixou vago, a sua sabedoria lhe dictou a seguinte linguagem:

« O governador do Egypto — Mehemet-Ali, commettera alguns actos que indisposeraõ o meu glorioso pai; — sobrevieraõ diversos acontecimentos, e fizeraõ-se varios preparativos; — com tudo, para preservar de qualquer mal o bem estar das populações que me foraõ confiadas pela Providencia, e pelo unico fim de poupar o sangue musulmano, esquecer-me-hei do passado, concederei a este governador o seu perdão, mandar-lhe-hei uma condecoração similhante á dos meus visires, e conceder-lhe-hei a provincia do Egypto hereditariamente, sub condição de cumprir inteiramente os seus deveres de obediencia e de submissão. »

Apesar da minha indignidade, tendo sido elevado ao gran-visirato, e estando ligado com V. Ex. por antigas relacões, ouvi com viva satisfação estas palavras de S. A. — Escrevi immediatamente ao seraskier do Oriente — Hafiz-pachá, para que suspendesse a marcha do exercito imperial, e foi tambem demorada a esquadra ottomana que estava a sahir dos Dardanellos.

A condecoração que o sultão concedeu a V. Ex., e o firman que a ha de acompanhar — estão-se preparando.

No entretanto Akiff-effendi, secretario do conselho, e um dos altos funccionarios da sublime Porta, vai enviado para fazer conhecer a Vª Ex. circunstanciadamente a vontade soberana.

Se Deos se dignar ajudar S. A., todas as provincias do imperio gosaráõ de perfeita tranquillidade, á sombra do seu benefico sceptro. — Ora, como o cumprimento desta esperança depende da união dos musulmanos, escrevo a V. Ex. especialmente esta carta, para que guiado pela sua prudencia natural, e docil á vontade suprema, se esqueca do passado, preencha inteiramente os deveres da submissão, retire as tropas que se achaõ no seu campo, e só cuide d'ora em diante da concordia e da união. — Assignado — Khosrew-pachá.

(Sem data.)

Resposta de S. A o pachá do Egypto aos representantes das quatro grandes potencias, ácerca das communicacões que recebera, convidando-os a transmittirem-a a Constantinopla.

Dentro de 2 dias Akiff-effendi voltará para Constantinopla, e levará uma carta de felicitação, e de submissão da minha parte ao novo sultão Abdul-Medjid. Hei de tambem escrever uma carta a Khosrew-pacha, em que lhe hei de representar:

1º Que o fallecido sultão Mahmoud me fez em outro tempo, pela intervencão de Sarkim-effendi, proposicões muito mais vantajosas, do que as que S A me faz agora, porque então offereceu-me a investidura hereditaria do Egypto, com a da Syria, do Sayd, e do Sandjack de Tripoli.

2º Que nas circunstancias actuaes eu solicito a investidura hereditaria do Egypto, com a da Syria e da Candia, isto é, de tudo o que ágora possuo.

3. Que debaixo desta condicão, e querendo usar-se de boa fé comigo, serei o mais fiel dos servos e dos vassallos de S. A, e defendel-o-hei quando, e contra quem elle quizer.

Neste sentido é que vou escrever para Constantinopla.

Não fallarei da esquadra na carta que hei de dirigir ao grão-visir, por civilidade; mas rogo-lhes que queiraõ certificar aos representantes das grandes côrtes em Constantinopla, que eu nunca tive ten ão de a guardar. nem de me servir della hostilmente contra o sultão; — antes me obrigo formalmente a restitui-la, logo que forem acceitas as minhas propostas; e neste caso todas as embarcacões que compõe a armada de S. A. serão mandadas para Constantinopla. Pelo que diz respeito aos almirantes turcos, os que recearem voltar para a Turquia, poderão ficar no Egypto, que faz parte da mesma monarchia.

Logo que o sultão annuir á minha supplica, e que Khosrew-pachá for afastado dos negocios publicos, não duvidarei, ao primeiro convite de S. A., ir a Constantinopla; e não ha de ser com a esquadra que me hei de la transportar, mas sim só, a bordo de um barco de vapor, e unicamente para offerecer pessoalmente as minhas homenagens ao meu soberano, e os meus servi os.

Finalmente declaro-vos, que se as minhas proposi ões não forem acceitas, não farei a guerra, mas manter-me-hei na minha posição actual, e esperarei.

(Assignado) Mehemet-Alí pachá.

Na carta de que se tiraraõ estes dous documentos, encontraõ-se tambem as aprecíações e factos seguintes:

Antes de Khosrew-pachá ir para Constantinopla, e de alli occupar differentes postos, viveu Mehemet-Ali constantemente em boa intelligencia com o seu soberano, e buscava todas as occasiões de lhe dar provas da sua inteira devoção; — em muitas circunstancias prestou o pachá do Egypto eminentes serviços á Sublime Porta. Isto é sabido de toda a gente.

Mas apenas Khosrew-pachá chegou a Constantinopla, principiou a desintelligencia entre o sultão, e o pachá; e é realmente desde aquella epocha que data a sua inimisade; e todos conhecem as consequencias que tão nocivas tem sido á nação musulmana.

Sendo isto assim, Khosrew-pachá, usando dos grandes poderes que lhe dão as eminentes funcções a que acaba de ser promovido, vai sem duvida lançar o imperio em novos perigos, isto é, concluir a sua ruina

Para por um termo ás suas intrigas, e reduzir á impotencia a sua má vontade para com o imperio, decidiu-se Mehemet-Ali a adherir aos desejos expressos pelo corpo dos officiaes da esquadra turca.

Solicitando a retirada de Khosrew-pachá dos negocios publicos, tem o pachá a convicção de trabalhar n'uma eminentemente util á nação. Alcançando este resultado, constantinopolitanos, e egypcios só farão um corpo, e unirão seus esforços para consolidarem o throno ottomano; e augmentarem a prosperidade do Imperio. Veremos se Mehemet-Ali dará ou não provas confirmativas do que levamos dito.

(Le Temps).

Idem 29.

As cartas de Alexandria confirmão o que dissemos da chegada de Sr. Anselmo Ajudante de Campo do Almirante Rousin e de Xafi-Bey, á Alexandria, encarregado de communicarem a Mahomet-Ali a nota das cinco potencías, por a qual se erigem em árbitras das differencas entre o Egypto e a Porta. Sabe se ja a resposta de Mahemet: não cede das primeiras pretenções, e continúa a exigir a demissão do Gram-Visir, no que se não convem em Constantinopla espera que antes que das ameaças se passe as obras, romperá entre as cinco Potencias a discordia.

A frota turca tinha entrado no porto de Alexandria, onde ficava dearmada.

Nota dirigida por as cinco Potencias a Turqnia.

Os abaixos assignados receberão esta manhã dos seus respectivos Governos instrucões em virtude das quaes tem a honra de informar a sublime Porta de que as cinco grandes Potencias estaõ de accordo á cerca da questaõ d'Oriente, para que suspenda qualquer determinação definitiva sem a concorrencia dellas, e que espere os resultados do interesse que as potencias tomão a seu respeito. Assignados.

(Le Courier).

(Periodicos dos Pobres do Porto).

THEATRO.

Chegou finalmente no pataxo nacional — Vingador — o Companheiro de M. G. Ryan com todos os seus instrumentos da Magica: os Senhores, que tinhaõ inscripto seus nomes para obterem Camarotes, dirijaõ-se de novo á caza junto ao Theatro onde se acha hospedado.

Mr. Nicoline vai dar a seu 1º Expectaculo 2.ª feira 28, dia Santo de guarda, composto de representa ão — Pozi ões Academicas — Lucta dos dois gladiadores — extraordinarias forças da Columna Olimpica — O Vôo de Amor em triunfo &c — A' medida que for agradando, irá apresentando differentes sortes.

CORPO DE POLICIA.

O Conselho de Administração da caixa de forragens dos cavallos da Companhia de cavallaria do Corpo de Policia, precisa contratar o fornecimento de mel para os mesmos; as pessoas a quem convier dito contracto compareção na Secretaria do Corpo hoje 25 do corrente pelas 11 horas da manhã. — Manoel Camello Pessoa, Secretario.

Convida-se aos Srs. da Companhia de emprestimo para as obras do Theatro, que se pertende edificar nesta Cidade em virtude da Lei Provincial deste anno, para comparecerem hoje 25 do corrente pelas 4 horas e meia na Salla da Sociedade Apollinea para se tratar de negocios tendentes a mesma Companhia.

Avisos Diversos.

☞ Dá-se 200U rs. a premio sendo por pouco tempo, e com firma á contento: dá-se 100U rs. idem, sobre penhores: na rua de Agoas verdes sob D. 3,

☞ Joaquim Jeronimo da Conceição, Juiz da Irmandade de N S. de Guadelupe da Cidade de Olinda, faz saber a todos os Irmãos da mesma Irmandade, que no dia 28 do corrente impreterivelmente pelas nove horas do dia haverá Meza geral para eleição de Juiz, e mais Mezarios, que hão de servir na mesma Irmandade no futuro anno de 1840; e para que chegue a noticia de todos os Irmãos faz o presente annuncio.

☞ Sexta feira 26 do corrente as 10 horas da manhãa terá lugar o Leilão annunciado de varias obras de prata e ouro, hum rico adereço de Senhora, as algumas obras de brilhantes, e uns vidros de cristal consistindo em garrafas, copos, e frascos um rico aparelho de chá doirado e um dito de meza, azul, e outros muitos objectos, que se porá patente avista dos pertendentes.

☞ O Juiz da Irmandade de N. Senhora do Amparo da Cidade de Olinda aviza a todos os Irmãos, que Domingo trez de Novembro proximo terá lugar a Meza geral da Nomina, ou Ellei ão em observancia do Compromisso; pelo que os convida instantemente para esse dia as dez oras da manhãa no Consistorio da Igreja.

☞ Pede-se encarecidamente ao Snr Domingos Alves Barboza que declare a sua casa para ser procurado pois se ignora onde mora.

☞ Vende-se ou aluga-se uma armacão franceza toda envidra ada, que ja está posta na sua loja cita na rua Nova D 3, sendo o aluguel desta loja muito commodo e não tem a dar luvas; tambem se aluga a loja sem armação; mas então tem de dar luvas os pretendentes diri ão-se a mesma rua D. 5 defronte dos Caldeireir s.

☞ Quem quizer comprar um correiame de lustro, ainda em bom estad, e por preço commodo: dirija-se a esta Typografia.

☞ Preciza-se de hum feitor para servir em Engenho quem quizer e se julgar para isso habelitado procure fallar e ajustar-se no sitio do Major Mayer no corredor do Bispo que achrá com quem tractar.

☞ Precisa-se fallar com o Sr. Padre Jose Felix Pereira de Lima para negocio de muita impor ancia: na caza do Escrivão Posttunuo rua d Aguas verdes.

☞ Na rua do Cotovello, caza D. 27, ha quem se proponha a tomar algumas criancas já desmamadas para se acabarem de criar com todo o mimo e amor; tambem se recebem as que tiverem ama para se criarem com leite — na mesma caza lava-se roupa, engoma-se, e coze-se toda a qualidade de costuras bordados, lavarintos, e tambem se marca, tudo com muito asseio, perfeição e preço commodo.

☞ Traspassa-se a chave da loja da rua Nova D. 11 com armação pintada e envernizada, envidraçada com o maior asseio possivel — a tratar na caza da Neve do beco do Theatro, onde se achaõ as chaves, e as condições, que não deixaráõ deconvir a quem a pertender.

☞ Aluga-se dez pretos por algum tempo para servico nesta praça, e paga-se por cada hum a 560 reis por dia: quem os tiver e quizer alugar-los, annucie para ser procurado.

☞ Quem precicar de um homem portuguez de idade de vinte e cinco annos para caixeiro de venda nesta praça ou mesmo para o matto, dirija-se as Cinco Pontas D 4 ou annuncie sua moradia. O mesmo dá fiador a sua conducta.

☞ Precisa-se alugar uma casa terrea, no bairro de Santo Antonio, não excedendo o seo aluguer a oito mil reis por mez; quem a tiver queira annunciar a sua morada por este Diario.

☞ Quem annuncion precisar de um portuguez que entenda de ortalice annuncie sua moradia

☞ Uma pessoa se propoem a trabalhar de bauleiro; quem do seu prestimo se queira servir aununcie.

☞ Aluga-se uma casa no Poço da Panella, com quatro quartos, cacimba, estribaria, e he bastante fresca: os pertendentes dirijaõ-se a rua do Fagundes D. 7.

☞ Constando aos Fabricantes de Rapé arêa preta que a tempos algumas pessoas procuraõ enganar ao Povo vendendo debaixo de seu nome, papel, e formula Rapé que não é de sua fabrica; aviza ao Respeitavel Publico, e particularmente a seus freguezes que não troca, nem reconhece por seus os botes, e meios botes que não tiverem a sua firma de — MEURON & C.ª, e repellem de si toda a responsabilidade a este respeito.

Igualmente advertem aos Contrafactores que nas Leis ha remedio contra este modo de prejudicar a propriedade albeia.

Meuron & C.ª

☞ Na rua do Rangel no segundo andar do sobrado que fica defronte dos Diversos recebimentos, e com a escada defronte da guarita da guarda da mesma Repartição, se engomma toda qualidade de roupa, tanto lisa, como com pregas com todo asseio e promptidão; assim como tambem se cose toda qualidade de costura, até mesmo de alfaiate, tudo a preço mais barato de que em outra qualquer parte.

☞ Offerece-se a quem queira rebater uma letra com boas firmas, sendo o valor da mesma de sete mil cruzados, tendo o primeiro vencimento ja vencido a 7 de Dezembro deste anno; quem quiser dirija-se a rua do Alecrim junto ao sobrado do fallecido Manoel Francisco Monteiro.

☞ A pessoa que annunciou ter para arrendar uma casa com bons commodos, na melhor rua do Bairro de S. Antonio, dirija-se ao beco da rua da Roda D. 1 lado do sul.

☞ Arrenda-se no bairro de S. Antonio em as ruas de Hortas, agoas verdes, Direita, uma casa que não exceda a 8000 dando-se fiador; quem tiver annuncie.

☞ Manoel Maria de Souza, avisa ao respeitavel publico, que pessoa alguma alugue a casa do po o da panella ao Snr. José Victorino de Lemos por lhe estar hypothecada, e estar em praça para ser arrematada para seu pagamento.

☞ Na rua do Queimado loja D. 7 ha para alugar um negro para padaria, do que tem pratica.

☞ Os Liquidatarios da casa do fallecido Sr. Antonio Marques da Costa Soares, vendem os engenho Trapiche e Agoa fria, situados na freguesia de Serinhaem, juntos ou separados, com seus utencilios, e escravatura respectiva, a propriedade denominada Gamela, e partes nos engenhos campina, e Boa vista, e Ilha do Lamenha na mesma freguesia; bem como nesta praça uma casa terrea na rua das Trincheiras n. 4, uma dita na de Hortas n. 53, uma dita na do Rangel n. 13, e outra na Boa vista com frente para o cemiterio da Igreja Matriz; as pessoas que pretendem comprar quaes quer dos bens a cima mencionados sirvão-se appresentar suas propostas no escriptorio da Liquidação da dita casa na rua da alfandega velha n. 7 até 15 do proximo mez, dia em que principia a arrematação em basta publica.

☞ Quem precisar de um caixeiro portuguez para qualquer occupação, dirija-se a rua Direita venda que foi de José da Penha.

☞ Pelo Juizo do Civel da terceira vara, se hão de arrematar duas casas terreas em xãos proprios, na rua da Gloria da Boa vista, n. 5, e 6, nos dias 23, 26, e 30 do corrente.

☞ Quem mandou um bilhete a rua de S. Rita D. 18 offerecendo 1..000 pela banca de meio de sala, pode-a a mandar buscar.

☞ Na rua do Rangel venda de Bento Gomes Pereira, precisa-se de um pequeno xergado proximamente, que tenha 12 a 13 annos, e que saiba ler.

Avisos Maritimos.

PARA O MARANHAO' sahe com toda a brevidade a bem conhecida Escuna Jovina; quem quiser carregar, ou ir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija-se a F. Marques Rodrigues & Irmão, na rua dos Tanueiros n. 12.

PARA LIVERPOOL o Brigue Westnoreland; e a Barca Inglez Manchester, bem conhecida pela brevidade de suas viagens, trata-se para carga com Harrisons Latham & Hibbert, na rua da alfandega velha n. 9.

PARA O RACATY sahirá com a maior brevidade possivel, por ter maior parte da carga prompta, a bem conhecida Sumaca Delmira, M. José Joaquim Alves; quem na mesma quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao dito Mestre a bordo, ou a Antonio Joaquim de Souza Riteiro, na rua da cadeia.

Leilão

☞ Sexta feira 25 do corrente as 10 horas de manhã continua o leilão no armazem da rua nova D. 34, de um apparelho de chá, salvas, bandejas, colheres de soupa, tudo de boa prata, e algumas obras ricas de brilhantes, um rico aderesso de filagrã para Senhora, uma porção de livros de varios authores modernos, vidros de cristal, constando em garrafas, copoteiras, um rico aparelho doirado para chá, um dito azul para mesa, uma requissima colleção de quadros, e outras muitas coisas que se fará patente nesta occasião; assim como se recebe todo e qualquer objecto tanto novo como em meio uzo para ser vendido por meio deste estabelecimento.

☞ Que faz o corretor Oliveira de um grande sortimento de ferragens, sexta feira 25 do corrente, pelas 10 horas da manhã, no armazem terreo da sua casa, rua da Conceição n. 34.

☞ Que fará o corretor S. Danils no sabbado 26 do corrente no sitio que foi do Coronel Martins, na estrada de João de Barros, da mobilia e &c. da casa do Sr Ricardo Reynolds por ter esse Sr. de retirar-se d'esta praça, enconsequencia da morte de seu correspondente em Inglaterra. tambem será vendido um cavallo com muito bons passos, e outros objectos que serão patentes no acto do leilão, que principiará as 10 da manhã

☞ Que fazem Lenoir Puget & Companhia por intervenção do corretor Oliveira, em liquidação de todas as fazendas, miudezas, e moveis da extincta firma de Lenoir Besuchet & Puget, no seu armazem da rua da Cruz D. 5 e como sejão muitos os objectos á venda, principiará o leilão quarta feira 30 do corrente as dez horas da manhã, do seguinte sortimento de fazendas — bretanas, luvas para mulher, e homem, camisas de chila, cambraias de linho, gravatas de seda, rendas de seda preta, sedas diversas para coletes, chales de filó de seda, ditos de lã e de seda de todos os tamanhos, e de cassa adamascadas, lencos de seda. e sarja preta para o pescoço, ditos de cassa bordados e outros de garça, cassas sortidas, vestidos de cassa, ditos de filó, cambraias lisas, escomilha encarnada, meias de seda para mulher e homem, tapetes de sala e &c.

No dia Quinta feira 31 do corrente, e no immediato as mesmas horas, continuará a venda dos seguintes artigos — espadas e floretes, facas e garfos cabos de ebano, e de marfim, faqueiros de 1 a 4 duzias de facas e garfos cabo de marfim com trinchantes, tesoura grandes e pequenas, fivelas e fitas para cinto, aneis ordinarios, pulceiras, contas douradas, pentes de chifre de differentes qualidades, leques de seda, ditos de papel, e de pellica, sabonetes, espelhos para salla, 4 caixas de agoa Vichey, missangas, chicotes, cabeçadas, e redeas de lustro, cartoens de flores arteficiaes, bandeijas; escovas para fato e cabello, botins para senhora. vidros de cristal, e outras qualidades, moveis diversos, e pandejas grandes e pequenas e taboleiros de prata fina.

Compras

☞ O novo mestre Inglez por Constancio; quem tiver annuncie.

Vendas

☞ Os verdadeiros charutos da Havana em caixas de duzentos e cincoenta por nove mil rs, e superiores ditos da Cachoeira, ultimamente chegados, em caixas de 250 por 4000; na rua do Cabugá loja do Sr. Bandeira

☞ Potassa Russiana em barris de 4 arrobas; no armazem do Snr. Eiras, rua da Cruz n. 42.

☞ Um escravo de nação bom ganhador de rua e com bom procedimento; na rua da cadeia loja de João José de Carvalho Moraes

☞ Lonas da russia de qualidade superior; em casa de Hermano Mehrtens, rua da Cruz D. 23.

☞ Duas vendas em uma só casa, por baixo do sobrado D. 4, sendo uma com a frente para a rua do Fagundes, e a outra para a da praia a qual he de bastante vantagem, não só pelo negocio que faz, como tambem pelos alugueis; a tratar na mesma, e a vista do comprador se dirá o motivo.

☞ Os livros seguintes, Crozat — geografia universal — Monteverde — grammatica franceza — Bossuet — historia universal — Martini — provas selectas — diccionario francez — La Fontain — lingoagem da razão — e uma Biblia em Hespanhol; no atterro da Boa vista D. 16.

☞ Um pianno de muito boas vozes, e bem construido; e com pouco uzo; no armazem da rua nova D. 34.

☞ Genegra da Holanda de superior qualidade, em frasqueiras, na rua da Cruz D. 64 no segundo andar.

☞ Caixoens com pelles de Bezerros francez. e ditos com ditas de carneiras de cores, de superior qualidade chegadas recentemente, e mesmo as duzias; no armazem de A. F. dos Santos Braga, rua da Moeda n. 142.

☞ Um pão de tipoia; na rua das trincheiras D. 15.

☞ Na rua do Queimado loja D. 7 ha para vender, uma negra para todo o serviço, uma negrinha creoula de idade de 10 annos, com principios de costura, e um moleque de angola, de idade de 12 annos,

☞ Cobertores de algodão proprios para escravos, a 640 réis; na pracinha do Livramento n. 29.

☞ Vinho de medoc, chateau, laffitte, chateau margeaux, sauterne, julien chamberten, vinho do Porto, de xerres, alicante, muscatel, agoa de Seltz, fructas da Europa em calda, ervilas, cognac, agoa ardente de frança; em casa de A. Hosch, rua da cadeia velha D. 17 primeiro andar.

☞ Ou arrenda-se um sitio no lugar da Piranga povoação dos affogados, com duas moradas de casas de pedra e cal, com cozinha fora, senzala para pretos, estribaria para 4 cavallos, tendo uma das ditas casas sotão, um grande viveiro, bastantes pés de coqueiros, larangeiras. e outras fructas, advertindo que tem frente para se edificar mais de 20 moradas de casas; a tratar na rua da cadeia velha D. 34.

☞ **Meios bilhetes da Loteria do Livramento a 3$000; nesta Typografia.**

☞ Uma escrava de 20 annos de idade, cozinha o diario de uma casa, engomma liso, lava roupa; e he boa boceteira, ao comprador se dirá o motivo; um escravo de idade de 40 annos optima para o trabalho de campo; na rua de agoas verdes no segundo andar do sobrado D. 38.

☞ Tres propriedades, sendo uma na rua da Alegria, bastante grande, moderna, assoalhada, com sotão, e varanda de ferro na frente e com cano para desagoar as agoas do quintal para a rua; outra no cortume dos Coelhos junto a olaria do Sr. Miguel Carneiro, feita a moderna, com sotão. e trapeira oitões dobrados, com grande quintal, que vai até a camboa, e com terreno ao lado para se edificar outra grande casa, por ja ter alicerces; e a outra na solidade, junto ao sobrado da viuva do Martins, tendo um grande quintal, com alguns arvoredos de fructo, cacimba, com terreno ao lado, e a murado na frente, que se pode edificar 2 grandes casas; na rua de S. Gonsalo D. 11.

☞ Um sitio grande na estrada da Ponte de Uchôa, com casa muito grande toda envidrassada, com tres salas grandes, onze quartos, cozinha fora, copiar, casa de farinha, estribaria para 6 cavallos, casa para feitor, e negros, com muito arvoredos de fruto de todas as qualidades, e muito café; duas baixas para capim. e muito terreno para plantaçoens, cujo sitio se vende metada a vista, e metade a praso; a tratar na rua Direita D. 2, na mesma casa se arrenda outro sitio mais pequeno, com casa de pedra e cal, e algumas fructas, muito boa terra de plantar capim, e mais lavoura.

☞ Um escravo de nação, de idade de 20 annos, cozinheiro e padeiro, e optimo para andar embarcado; na rua Direita defronte das catacumbas do Livramento casa de dois sobrado entre duas casas terreas.

☞ Por preço commodo tres varas e meia de bico largo para roquete de padre; na rua da cadeia do Recife loja D. 26.

☞ Um moleque de nação de idade de 15 a 16 annos, com linda figura, e optimo para pagem, ou para qualquer officio; na rua Direita D. 20 lado do Livramento.

☞ Rapé Hamburguez chamado Rolão, muito fresco, e chegado ultimamente; na rua nova D. 1, 2, e 6, e na rua do collegio D. 2 loja de chapeos.

☞ Duas moradas de casas terreas no aterro da Boa vista ao lado da Matriz, com mais de 600 palmos de quintal; na rua da Madre de Deos primeira loja de fazendas do lado direito.

☞ Uma canoa aberta, que carrega um milheiro de tijolos de alvenaria grossa; no pateo da ribeira casa nova junto da guarda.

☞ Potassa Americana chegada proximamente no Brigue Franklim, barris com carne salgada; em casa de Henry Forster & C., rua do trapiche novo n. 17.

☞ Marmelada do Porto em bocetas de quarta, e de libra, frascos de doces de calda de differentes qualidades, por preço commodo; no armazem de Antonio Joaquim Pereira defronte da escadinha da Alfandega.

☞ Attum do Algarve, vinho do porto dito de Lisboa P R R, a 1780 a canada, dito do Sette a 1280, e garrafa a 180, na rua nova D. 25 quina da rua de S. Amaro.

☞ Um escravo pardo de bonita figura, official de pedreiro, e optimo para pagem; na rua da Madre de Deos n. 12.

☞ Uma armação nova construida de amarello, envernisada, e envidrassada, de muito bom gosto, e a posse de nove annos da loja D. 31 na rua da cadeia do Recife, ou se faz sociedade com quem estiver para isso habelitado; a tratar na mesma.

☞ Defronte da Igreja do Corpo Santo D. 2, primeiro andar, superior rapé massaroca do Rio de Janeiro, recentemente chegado, a sua qualidade he tal que não faz differença do optimo rapé massaroca de Lisboa.

☞ Meios bilhetes da Loteria do Livramento a tres mil reis; na rua larga do Rozario loja de miudezas D. sete.

Escravos Fugidos

☞ Pede-se encarecidamente, a quem tiver em seo puder, ou tiver noticia de hum muleque de idade 10 annos de nome Jozé um tanto buçál, com camiza de chilla a zúl e botões dourados no colarinho e punhos de Nação Caçange bem preto nariz chato testa a carnerada olhos a zanunzados: quem o achar o leve ao seo Sr. Miguel Joaquim de Menezes, nas 5 Pontas D. 46 que será bem recompençado. Este escravo dezapareceo no dia 21 do corrente.

☞ Fugio do engenho Algodoaz na freguesia do Cabo no dia 21 do corrente, um preto de nome Ricardo. de nação cabinda, de idade de 40 annos, baixo grosso do corpo, pescoço curto, semblante triste, falla claro, que parece creoulo, levou alguma roupa grossa, e fina, um vestia preta, e mais 200,0000 em dinheiro de prata, cobre, e papel, e dois bilhetes de loteria, elle tem officio de carreiro; quem o pegar leve ao mesmo engenho a Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira ou no Recife a José Pires Ferreira, que em qualquer dos quaes receberá boa recompensa.

☞ No dia 29 do p. p. fugio uma negra de nome Izabel. alta, cheia do corpo, de idade de 40 annos, com algumas faltas de cabello na cabeça, levou vestido de palmas roixas, uma saia de metim azul. e panno preto, occupava-se em andar vendendo fazendas na rua, he captiva do Capitão Leal; quem a pegar leve a casa de João Maria Seve, ou na casa do Capitão Leal em fora de Portas

☞ Na tarde do dia 17 do corrente de Tigipió desencaminhou-se. ou fugio de um comboi, que hia para o Brejo da Madre de Deos um moleque de nome Cacemiro, de 10 para 12 annos de idade, olhos grandes, e sobranceilhas, e beiços grossas, nariz comprido e pouco chato, embigudo, com uma pequena ferida nos escrotos, com camisa e seroula de panno de algodão da terra, e chapeo de palha; quem o pegar leve ao Padre Luiz Carlos Coelho da Silva, morador no Brejo da Madre de Deos na fazenda do Poço, ou a José Cordeiro de Carvalho Leite morador no Recife.

☞ No dia 23 do corrente uma negra de nação congo com 25 annos de idade, levou vestido seroula curta, camisa de panno da costa, chapeo de palha, as duas orelhas furadas, e na esquerda uma argola dois dentes de menos no queixo de cima na frente, meio zambio das pernas, he canoeiro, e he muito pachola no fallar; quem o pegar leve atravessa do Rozario D. 12.

☞ Luiz creoulo, de idade de 18 annos, fugio no dia 21 do corrente de um sitio na Cruz de almas, grosso e bem proporcionado, chegado ha poucos dias do Aracaty, levou calsa de estopa, jaqueta velha de algodão entransado, e chapeo preto de seda porem uzado, recomenda-se em particular ao registo e policia porque he de supor pretenda embarcar, e quem o pegar leve a rua dos Quarteis D. 2, que terá boas alvi-aras.

☞ No dia 20 do corrente fugio de hum sitio da estrada de Belem um escravo creoulo, de nome Caetano official de alfaiate, de estatura mediana, cor retinta. olhos grandes, rosto comprido e secco, levou jagueta de riscado amarelo, calsa de brim, camisa de algodãozinho, e chapeo de palha de carnauba; quem o pegar leve a pracinha do Livramento n. 29 que será recompensado.

☞ No dia 18 do corrente pelas 8 horas da manhã desapareceo da casa D. 6 defronte da Matriz da Boa vista, um preto buçal, que não sabe dizer o nome de seo Sr., de nome João, estatura regular, com barba na ponta do queixo, cara redonda, peitos altos, com alguns cabellos brancos na cabeça, e sem membro por ter sido cortado bem rente a os escrotos, levou vestido camisa, e calsa de algodão; quem o pegar leve a casa dita, que terá 50,000 de gratificação

Movimento do Porto

NAVIOS ENTRADOS NO DIA 24.

RIO DE JANEIRO; 18 dias, Patacho Hespanhol Aguia de Ouro, M Pedro Xicos, em lastro; a João Pinto de Lemos.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. — 1839

AO PUBLICO.

Tendo-me vindo ás mãos um impresso avulso, que se intitula – *Exame das provas sobre que se procedeo por o Juizo da 2.ª Vara do Crime da Cidade do Recife contra Adão Oliveira de Carvalho, a requerimento de Antonio Maria Fidié* – no qual se prova com toda a evidencia, e fundado em profundas tiradas de direito, que o resultado da minha propriedade, não ficou sendo propriedade minha! e que por consequencia d'elle podia pôr, e dispôr Adão Oliveira de Carvalho para as suas precisões, ou alheias; e isto sem eu ser ouvido!.. Parece que o melhor neste caso seria nada dizer a tal respeito; mas como geralmente aconteça, que a razão se presuma sempre da parte do queixoso, quando a outra se cala, publicarei novamente o *papel de declaração passado por Adão* em meu favor, e depois pouco mais direi visto que tudo fica dito com a leitura deste

Papel de declaração passado por Adão em favor de Fidié, e junto aos autos f. 4.

Declaramos, que fica em nosso poder a quantia de um conto, e quinhentos e quarenta mil reis em letras, que se hão de vencer, a saber: duzentos mil reis em cinco de Dezembro futuro, um conto e cincoenta mil reis a sette de Maio futuro, e duzentos e noventa mil reis a sette de Novembro tãobem proximo futuro – A primeira Letra é aceita por Joaquim Antonio de Vasconcellos, a segunda quantia é vencivel para cinco de Maio por Antonio Botelho Pinto de Mesquita, e a terceira é aceita por Joaquim Antonio de Vasconcellos, cuja somma de quinhentos e quarenta mil reis, *é pertencente ao* Sr. Antonio Maria Fidié, *a quem cobrada que seja, nos obrigamos a entrega-la, ou á sua ordem* sendo por saldo de todas as nossas contas até hoje com o dito Sr. Fidié, e *proveniente das vendas que* no Boto *lhe fizemos gratuitamente de vinte e quatro fardos.* Recife 14 de Novembro de 1838 – Pelos Srs. d'Andrade & C. – Adão Oliveira de Carvalho.

A publicação deste papel parecerá occiosa por ter sido já inserto no dito impresso; mas ali pode o leitor perder-se entre tanto aranzel, e não lhe prestar a devida attenção; alem de que é possivel acontecer que alguem leia este sem ter visto o outro, e neste caso formará logo o seu juizo; pois que bastará ser lido para se concluir que o Sr. Adão me devia entregar as quantias nelle citadas, nos prazos indicados, e logo que recebesse as letras em que eu tinha essas porções; e que não o avendo feito, pois que só recebi a primeira quantia, ou elle dispos da minha propriepade sem meu consentimento, ou a retem em seu poder contra minha vontade.

O Sr. Adão, não é exacto quando diz na sua comprida arenga, que eu consiguei mercadorias á Casa d'Andrade & C. de que elle era gerente nesta Praça. As mercadorias vierão-me remetidas de m/c e com *ausencia a Adão Oliveira de Carvalho*, por eu assim a haver ordenado; e este Sr. sem meu consentimento, rasão porque não anui em pagar-lhe commissão, abrio a carta d'ordens de que era ausencia e vendeo parte d'ellas; porem como esta venda fosse feita conjuntamente com outras da Casa, sacou as letras a favor d'ella, segundo elle diz; mas o certo é que me entregou algumas, tãobem sacadas a favor da casa, que somente me pertencião, e me passou a dita declaração das quantias que em differentes letras me ficavão em poder della. Esta declaração, como se vê, passou-me como gerente da Casa d'Andrade & C. pois que por elles a assignou. Mas pergunto: Quem tomou conta? Quem dispoz das mencionadas mercadorias? Foi, como já disse, Adão Oliveira de Carvalho. Logo elle é responsavel pelo acto criminal, como Adão Oliveira de Carvalho, e como gerente da casa d'Andrade & C. Como Adão Oliveira de Carvalho, porque como tal é que tomou entrega, e fez a venda; e como gerente da casa d'Andrade & C. porque ainda que tivesse ordens d'Andrade & C. para dispor do alheio que se achasse em seu poder, o que não teve, nem podia ter, elle o não devia fazer.

Até aqui tenho feito ver as transacções que derão lugar ao deposito, na casa d'Andrade & C. da quantia de um conto quinhentos e quarenta mil reis: agora passo a mencionar os actos porque o Sr. Adão me obrigou a proceder contra elle em conformidade das Leys.

Venceu-se a primeira quantia em cinco de Dezembro ultimo, e elle a pagou; e antes do vencimento da segunda soube, *por elle o dizer, que tinha negociado as letras citadas na sua declaração*; mas que por aquelles dias receberia outras, com cujo producto me satisfaria. Fis-lhe estranhar este procedimento de dispor assim do que era meu, mas fui *pacientemente* esperando, e mandando de quando em quando saber se já tinha recebido as letras com que tencionava pagar-me, e constantemente tive a mesma resposta. Chegou a 19 de Março a noticia do falecimento, em Loanda, de João Antonio Lopes d'Andrade, e não obstante elle, Adão, continuou a dizer o mesmo, e até citou a letra com que tencionava pagar-me, o que deu lugar a que eu não tratasse de receber da Administração de Loanda. Em trese de Julho propus-lhe ficar com uma letra que soube elle tinha em seu poder d'um F. Baptista do Aterro dos Afogados dando-lhe o resto, por ser de maior quantia, mas elle nem ao menos respondeo: então comecei a desvanecer o conceito que d'elle fazia, e pouco depois mo fez perder de todo respondendo á pessoa que lá mandei no principio d'Agosto, que não pagava porque a casa lhe devia, e que o existente em seu poder era para elle se cobrir d'essa divida!... Não acreditei inteiramente esta resposta, e fui pessoalmente a sua casa, mas teve a impu-

deneis de responder-me a mesma cousa. Então indignado de tanta ousadia tratei de dar denuncia delle pelo crime de estelionato, por estar convencido de sua existencia, no que convierão os Letrados, e o recto Juiz que o pronunciou, apesar d'assim o não entender o Sr. Adão que é homem de letras . . .

Passado porem o maior calor pedi ao meu Amigo o Sr. João Jose Ribeiro dos Santos, Negociante nesta praça, para que quizesse servir de medianeiro neste negocio, e lhe exposesse, como fez, que eu estava prompto a qualquer arranjo razoavel, mas elle não assentio a cousa alguma. Ultimamente vendo que so poderia fazer um desgraçado, e não por achar injusta a denuncia, como elle diz no seu P. S., desisti da acção criminal, e é então que elle acha occasião d'apresentar ao publico um amalgame d'arengas com que só poderá iludir creanças, e que pelo desfigurado dos factos parece não ser escrito pelo Sr. Adão, mas sim por alguma pessoa que inteiramente os ignore.

Tem limites a paciencia humana! e por isso não se deverá estranhar que tendo eu desistido da acção criminal, pelo motivo que expus, apresente oje ao Publico o facto em toda a sua clareza; mas fui pelo Sr. Adão taxado *d'intrigante, de Conluista, d'impustor, e de Calumniador*, e neste caso vê-se que a propria defeza m'impõe esta necessidade. Espero merecer ao respeitavel publico a honra d'analisar um e outro escrito a fim de poder decidir com conhecimento de causa de que lado está a intriga, a impostura, a calumnia, e o conluio.

Recife 15 d'Outubro de 1839.

Antonio Maria Fidié.

P. S. – He mui provavel que o Sr. Adão cuide que lhe fica o caminho aberto para grande *conversa*; e que novamente apresente a sua insigne irudição, com especialidade em direito torto, de que tanto entende, porem advirto-o que nem mais palavra me arranca, e que o que tinha a dizer ao Publico, unico motivo porque tomei a penna, está já dito.

A. Fidié.

Pern. na Typ. de M. F. de Faria. Outubro de 1839.